



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

Lei nº 553/85

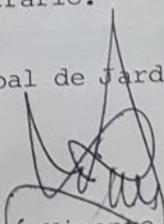
De 24 de junho de 1.985

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado o cargo de ENFERMEIRO no Quadro de Funcionários e Servidores do Município de Jardim, regulamentado pelo Anexo II da Lei Municipal nº 525/84 de 26 de Junho de 1.984.
- Art. 2º - O Cargo de que trata o Art. 1º terá seu enquadramento salarial nos níveis 31 à 48 para preenchimento de apenas 1 (uma) vaga.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, 24/06/1.985


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal